



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GP-212/14
 N.º _____

Maceió, 21 de março de 1949.

*A Secretaria p. os devidos fins
 Em 21/3/49
 Pedro Moura
 Presidente*

Senhor Presidente:

/1.

Passo às mãos de V. Excia. cópia da Lei nº 60, sancionada a 18 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

João Teixeira de Vasconcelos
 João Teixeira de Vasconcelos
 PREFEITO

Ao Exmo. Sr. José Afonso de Melo
 Presidente da Câmara Municipal



XXXXXXXXXX

LEI Nº 60 - de 18 DE MARÇO DE 1949.

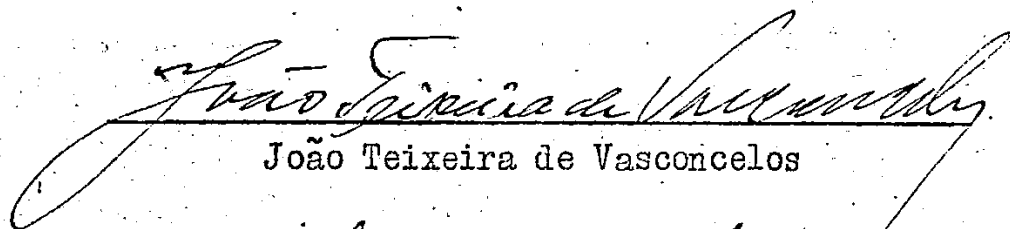
Autoriza o Sr. Prefeito da Capital, a construir uma ponte que ligará a Praça 13 de Maio com a Avenida Pedro Paulino, nesta cidade.

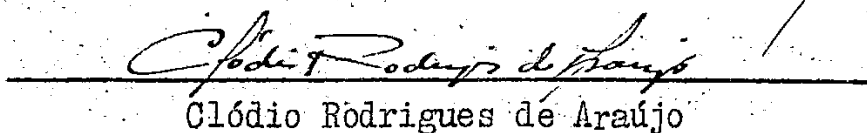
A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a construir uma ponte, que servirá de ligação da Praça 13 de Maio, distrito de Jaraguá, com a Avenida Pedro Paulino, distrito do Poço, nesta cidade.

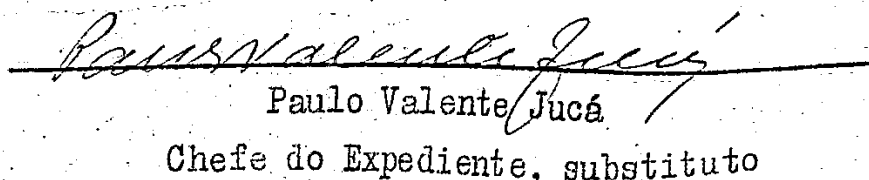
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de março de
1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949).


Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto